



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

MARCELO LUIS MONTANHA, Brasileiro, União Estável, RG 1089621278 / SSP - RS, CPF 00388016043, filho de ILMO MONTANHA e ILSE DE CAMPOS MONTANHA, nascido em 05/03/1983, Endereço - RUA JOAO DE BARROS, 548, ARROIO DA MANTEIGA, SAO LEOPOLDO/RS.

26 de outubro de 2023, às 11:11:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cb6c14d8c366737611ee559c94e3409b**